



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.371, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Concede prorrogação da redução da jornada de trabalho.

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 11.643/2024);

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO/PROJUR anexa ao Despacho 16- 11.643/2024 que opina pelo DEFERIMENTO do pedido, para o fim de conceder a prorrogação da redução da jornada de trabalho da servidora requerente em 50%, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, pelo período de 06 (seis) meses;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por mais 06 (meses), a contar do dia 20 de outubro de 2024, prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA RUOCO BEGOTTI**, Matrícula 3707, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida mediante a Portaria nº 15.826, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração